CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 99, DE 2009

Apresentada em: 15.6.2009
Aprovada em: 15.6.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, sejam sugeridas ao Prefeito Municipal as seguintes condições para a escolha da família que irá residir e zelar do Centro Comunitário de Angico:

1. Compromisso de não se ausentar da residência durante à noite e nos finais de semana e feriados;

2. Ter disponibilidade de tempo para zelar do local, realizando serviços de capina, varrição e pequenas manutenções dos prédios localizados no Centro Comunitário.

JUSTIFICATIVA

Nos próximos dias deverá ser escolhida família para residir e zelar do Centro Comunitário de Angico.

Entendo que essa família deverá permanecer no local à noite e durante os finais de semana para velar dos bens públicos existentes na localidade. A presença do zelador pode inibir a ação de depredadores do patrimônio público e de pessoas intencionadas a praticar furtos ou roubos. Sabe-se que o local é bastante visado, devido à sua proximidade da BR 365.

A família deverá também ter disponibilidade de tempo para zelar do local, realizando serviços de capina, varrição e manutenção dos prédios. Não se justifica manter morador no local, se não for para cuidar dessas atividades.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2009.

MRCôco

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora